

INDICAÇÃO

Parintins-AM, 03 de março de 2026.

AUTORIA: VER. FÁBIO GADELHA CARDOSO

ASSUNTO: Indico, nos termos do artigo 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, no sentido de solicitar a contratação pela Prefeitura Municipal de Parintins Tradutores e Interpretes de Libras dos Povos Originários para atuarem na Câmara Municipal e demais órgãos públicos da Prefeitura Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Exposição de Motivos:

A presente indicação visa garantir o direito à comunicação, à inclusão e à valorização cultural dos povos indígenas que compõem o município de Parintins. A contratação de profissionais Tradutores e Intérpretes de Libras dos Povos Originários é medida essencial para assegurar o acesso igualitário à informação, aos serviços públicos e à participação cidadã de indígenas que utilizam suas línguas originárias.

Destaca-se a Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que reconhece a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como meio legal de comunicação e expressão. Conforme seu Art. 1º, a Libras é reconhecida como meio legal de comunicação e expressão, e, conforme o Art. 3º, o poder público deve garantir formas de apoio ao uso e difusão da língua, inclusive com a formação de profissionais intérpretes e tradutores.

Adicionalmente, o Projeto de Lei nº 2.935/2022, apresentado pela Deputada Federal Joenia Wapichana, propõe a criação e regulamentação das categorias de Professor(a), Intérprete e Tradutor(a) de Língua Indígena. Esse projeto representa um marco importante no fortalecimento das línguas e culturas indígenas, tendo sido aprovado pela Comissão da Amazônia e dos Povos Indígenas e Tradicionais da Câmara dos Deputados.

A contratação de Tradutores e Intérpretes de Línguas Indígenas nos órgãos públicos de Parintins contribuirá significativamente para o reconhecimento dos direitos linguísticos dos povos originários, assegurando o respeito à sua identidade cultural, fortalecendo as políticas públicas de inclusão e reforçando o compromisso do município com a diversidade e os direitos humanos.

Diante de todo o exposto e que encaminhamos indicação ao Plenário, onde esperamos contar com a aprovação dos nobres pares para nossa proposição.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 03 de março de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIO GADELHA CARDOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



FÁBIO GADELHA CARDOSO
Vereador – PODEMOS